



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS MINAS GERAIS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS	
Secretaria/Setor requisitante:	Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo.
Responsáveis pela elaboração:	<p>Nome: Wesley Adalberto da Cruz Ferreira Cargo: Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo.</p> <p>Nome: Gleyson dos Reis Soares Cargo: Secretario Municipal de Planejamento e Contabilidade.</p>
Especificação do objeto	Necessidade de Contratação de apresentação artística (show) do artista ISRAEL NOVAES , por inexigibilidade de Licitação, para apresentação na Agrofest 2026 do Município de Oratórios MG, conforme especificações no termo de referência.

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1. O Plano de Contratações Anual (PCA) ainda não foi efetivamente adotado pelo Município para este ano com todas as especificidades que o compõe, de forma que a Administração está levantando esforços para sua implantação no exercício de 2026.

3 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1. Preliminarmente, vale destacar que o anseio desta Secretaria vai ao encontro do que dispõe nossa Lei Orgânica Municipal, ao prever que o Município deve estimular o desenvolvimento das artes e da cultura em geral. Ainda neste ponto, importante destacar a previsão de nossa CF, em seus artigos 6º e 23, que tratam respectivamente do lazer como direito social e da competência do município em proporcionar meios de acesso à cultura, presente, pois, o interesse público traduzido no amplo acesso ao lazer e a cultura, neste caso, apresentação com efeitos visuais, com um gênero voltado a música serjaneja popular.

3.2. Ainda, a contratação tem por finalidade o atendimento do interesse público de acesso à cultura, amparado também pelo art. 23, em seu inciso V da Constituição Federal.

Rua: Tabajara, 297 - centro - Oratórios - MG - CEP 35439-000.

E-mail: municipiodeoratorios@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101 – Fax: 3876-9102

3.3. Os artistas darão início e continuidade a programação dos shows, cuja caracterização musical e performance se destaca pela música sertaneja popular e ritmos contemporâneos, várias músicas de artistas renomados, com uma irreverência bem recebida pelo público jovem e adulto.

4 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A presente se trata de contratação de artista, com fulcro no inciso II do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo estes consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública, de forma a constatar a inviabilidade de competição. Conforme preconiza a referida Lei:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: [...]

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

[...]









§ 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

4.2. Razão da escolha dos artistas:

4.2.1. Para a escolha do artista “Israel Novaes”, a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo fez levantamento no mercado musical e analisou os materiais (entrevistas, cartazes, clipes e/ou apresentações no *YouTube/Instagram*), de forma a verificar a qualidade musical, simpatia, consagração, estilo musical, aceitação do público regional e compatibilidade do preço de mercado.

4.3. Da consagração da banda pela mídia:

Mais recentes **Em alta** Mais antigos

 <p>Israel Novaes, Wesley Safadão - Você Merece Cachê 49 mi de visualizações · há 10 anos</p>	 <p>Israel Novaes - Vai Entender - Part Esp Jorge e Mateus (Clipe Oficial) 45 mi de visualizações · há 11 anos</p>	 <p>Israel Novaes, Márcio Victor (Psirico) e Jerry Smith - Chip 28 mi de visualizações · há 7 anos</p>	 <p>Israel Novaes - Vó, Tô Estourado! (Vídeo Oficial) 26 mi de visualizações · há 13 anos</p>
 <p>Israel Novaes - Marketing part. Jorge 17 mi de visualizações · há 7 anos</p>	 <p>Israel Novaes - Tá Ruim Mas Tá Bom (Clipe Oficial) 14 mi de visualizações · há 7 anos</p>	 <p>Israel Novaes - Cuidando De Longe ft. Jefferson Moraes 13 mi de visualizações · há 9 anos</p>	 <p>ISRAEL NOVAES - LAPADA DE SAUDADE (Clipe Oficial) 11 mi de visualizações · há 6 anos</p>



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS MINAS GERAIS

Mais recentes

Em alta

Mais antigos



Israel Novaes feat Jú Marques - Amor Te Quero

3,2 mi de visualizações · há 8 meses



Teaser - Amor Te Quero - Israel Novaes, @JuMarquesCantora

2,5 mil visualizações · há 8 meses



Os Caras do Arrocha - Vó, Tô Estourado - Israel Novaes,...

Israel Novaes e Os Caras do Arrocha
1 mi de visualizações · há 11 meses



Os Caras do Arrocha - Depende - Israel Novaes, @ThiagoBravaCant...

Israel Novaes e Os Caras do Arrocha
914 mil visualizações · há 11 meses



Os Caras do Arrocha - Vem Ni Mim Dodge Ram - Israel Novaes,...

988 mil visualizações · há 11 meses



Os Caras do Arrocha - Sinal Disfarçado - Israel Novaes,...

Israel Novaes e Os Caras do Arrocha
7,3 mi de visualizações · há 11 meses



ISRAEL NOVAES - NÃO É TUDO ISSO

1,1 mi de visualizações · há 11 meses



ISRAEL NOVAES - MALOQUEIRO APAIXONADO - EP ESQUENTA

402 mil visualizações · há 1 ano

Israel Novaes

Populares

Rank	Video Title	Views	Duration
1	Sinal Disfarçado	47.792.464	3:00
2	Cilada - Ao Vivo	5.715.908	2:08
3	Vem Ni Mim Dodge Ram	13.095.769	2:11
4	Ninguém Vai Sonhar - Ao Vivo	2.088.411	3:26
5	Vai Entender - Ao Vivo	12.629.822	2:40
6	Você Merece Cachê - Ao Vivo	58.005.893	2:24
7	Vó Tô Estourado - Ao Vivo	3.611.268	5:06





MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS MINAS GERAIS

4.4. Consolidados os dados acima, a banda se destacou pela excelência técnica, originalidade, criatividade, com composições e performances que conquistam o público. Ademais, a proposta musical se alinha com o público-alvo, sendo, neste caso, o público jovem e adulto.

4.6. Forma de contratação

4.6.1. Conforme exposto, a contratação do show artístico objeto deste estudo será por meio de empresário exclusivo, conforme documentação anexa, de acordo com o inciso II do art. 74 (c/c § 2º do caput) da Lei nº 14.133/2021.

4.7. O objeto **não se enquadra como sendo bem de luxo**.

4.8. Ainda, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, os **bens/serviços têm natureza comum**.

4.9. O prazo de **vigência da contratação será a partir da assinatura do contrato até o dia da apresentação do show**, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

4.10. O objeto **não possui caráter contínuo** por se tratar de uma prestação de serviço específico em um período predeterminado.

4.11. Subcontratação

4.11.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.12. Garantia da contratação

4.12.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5 – LEVANTAMENTO DO MERCADO

5.1. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos, de vários municípios, consultas a outras contratações por inexigibilidade, objetivando a análise de custos e comparações de cachês, a fim de identificar os melhores modelos para este tipo de contratação de serviço.

5.2. Foram analisadas três situações:

- a) Contratação do artista através de **inexigibilidade**, observando a documentação pertinente.
- b) Contratação de artistas e profissionais de arte, cultura e turismo através de edital de **credenciamento**. Como se trata de evento que pretende estimular o turismo, atrações locais não atrairão visitantes de outros municípios.

Portanto, identificamos a solução “a” como a mais viável, considerando que a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo já adota essa sistemática há anos, com êxito.

6 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Rua: Tabajara, 297 - centro - Oratórios - MG - CEP 35439-000.

E-mail: municipiodeoratorios@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101 – Fax: 3876-9102



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS MINAS GERAIS

6.1. A solução encontrada para atender a demanda apresentada consiste na contratação do show do artista **Israel Novaes** junto à empresa **SHOWMAN PRODUÇÕES LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ **42.497.681/0001-95**, são representantes exclusivos dos respectivos artistas (conforme contrato de exclusividade fornecido), utilizando-se como fundamento a contratação direta mediante inexigibilidade de licitação.

6.2. Sendo assim, resta claro que a contratação por inexigibilidade de licitação se afeiçoa e torna-se inviável a competição entre os mesmos, uma vez que não há critério justo que propicie a competição.

7 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1. Entende-se necessária a contratação do seguinte item:

Item	Unidade	Descrição
01	Serviço	Necessidade de Contratação de apresentação artística (show) do artista ISRAEL NOVAES no dia 08/08/2026 , por inexigibilidade de Licitação, para apresentação na Agrofest 2026 do Município de Oratórios MG, conforme especificações no termo de referência.

7.2. Metodologia de cálculo dos quantitativos

7.2.1. O dimensionamento do quantitativo foi obtido com base em apenas 01 (um) dia de show.

8 – ESTIMATIVA DE VALORES

8.1. O valor total estimado das contratações é de **R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais)** conforme as propostas de preços apresentadas e demais documentos fiscais (Notas Fiscais), que comprova que os valores ora pactuados são compatíveis com o praticado pelo mercado.

8.2. Estão inclusos no valor, todos os custos relacionados a realização do show, que estarão a cargo da contratada, tais como cachê do artista, banda e equipe, transporte, hospedagem, infraestrutura, logísticas e demais despesas inerentes a sua execução.

9 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. O inciso II do art. 47 da Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece o parcelamento do objeto como regra, de forma a ser economicamente viável e economicamente vantajosa, não ocasionando perda de economia de escala. No caso concreto, visto que a contratação rege-se em parcela única (somente um serviço), não há que se falar em parcelamento.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Rua: Tabajara, 297 - centro - Oratórios - MG - CEP 35439-000.
E-mail: municipiodeoratorios@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101 – Fax: 3876-9102



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS MINAS GERAIS

10.1. **Contratações correlatas** são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser contratadas para a completa prestação do objeto principal. Já as **contratações interdependentes** são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação.

10.2. Compreende-se haver previsão de contratações correlatas, por haver uma programação diária de shows, cada qual com o seu processo de contratação.

11 – RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. Pretende-se, com a contratação, o aumento do turismo local através da cultura musical, em toda sua amplitude e proposta de envolvimento dos munícipes através dela.

11.2. A inexigibilidade, apesar de ser um procedimento de exceção, é célere, eficiente e seguro, desde que obedecidos os pressupostos e condições apresentadas. Por isso, esta ferramenta oferecida pela legislação deve ser empregada sempre em busca da contratação mais vantajosa para a Administração.

12 – PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

12.1. Não serão necessárias providências previamente à celebração do contrato.

13 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

13.1. Não há impactos ambientais que possam ser causados por esta contratação.

14 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1. O Estudo Técnico Preliminar trouxe informações importantes acerca da contratação almejada. Concluímos que este ETP evidencia que a contratação pretendida inviabiliza a competição por se tratar de artistas cuja comparação não permite certa objetividade, trazendo à tona o inciso II do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, fundamento legal de contratação por inexigibilidade de licitação de profissional do setor artístico.

14.2. Dessa forma, DECLARAMOS que é viável a contratação à luz do artigo acima referenciado, em virtude da consagração do artista pela opinião pública e/ou crítica especializada.

15 – ANEXOS

15.1. O presente ETP não detém anexos.



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS MINAS GERAIS

Oratórios/MG, 23 de março de 2026

Wesley Adalberto da Cruz Ferreira
Secretário de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

Gleyson dos Reis Soares
Secretario Municipal de Planejamento e Contabilidade.